



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.170

De 22 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 348/09 – Projeto de Lei nº 251/09

Autora: Vereadora Márcia Lia

Denomina Avenida Antonio Berti, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA ANTONIO BERTI, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "06", do loteamento denominado Residencial Portal dos Oitis, com início na Rua "G" e término na Rua "B", do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 068.156/2009 - ("PC").

16139 11/01/2010 08:28:34 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA